

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 224/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005143/2025-74

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: NEURACY GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.346/0001-48, com sede na Rua Cunha Gomes, nº 212, Bairro Centro, Município de Atalaia do Norte - AM, CEP: 69.650-000, neste ato representada por sua titular, Sra. Neuracy Gomes

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços de aluguel de espaço, fornecimento de materiais gráficos e coffee break, destinados à realização da "Capacitação em Sala de Vacina", prevista para ocorrer entre os dias 15/09/2025 a 19/09/2025, no município de Atalaia do Norte (AM).

LOCAÇÃO - NEURACY GOMES FERREIRA

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	"SITUAÇÃO DE CONTATO" 22 a 26/09 30 pessoas	"VIGILÂNCIA INTERCULTURAL" 29 e 30/09 30 pessoas	"REABILITAÇÃO DE PESSOAS" 13 e 14/10 49 pessoas	"BEM ESTAR TRABALHO" 15 e 16/10 30 pessoas	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Auditório	Auditório com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas sentadas, com mesas tipos universitários, dispondo de ar condicionado, ventiladores, equipamentos de som, gravador de áudio, data show, computador, impressora e copiadora	diária	5	2	2	2	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00

COFFEE BREAK - NEURACY GOMES FERREIRA

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	"SITUAÇÃO DE CONTATO" 22 a 26/09 30 pessoas	"VIGILÂNCIA INTERCULTURAL" 29 e 30/09 30 pessoas	"REABILITAÇÃO DE PESSOAS" 13 e 14/10 49 pessoas	"BEM ESTAR TRABALHO" 15 e 16/10 30 pessoas	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Coffe-break servidos pela manhã e tarde Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml Café coado preto Leite integral UHT Mini cachorro quente com os condimentos (catchup, mostarda, maionese) Sanduíche natural de								

24	Coffee Break	frango Suco sabores maracujá, cupuaçu, abacaxi Bolo cenoura c/ chocolate, milho, macaxeira, queijo Mini salgados coxinha de frango, empadinha, pastelzinho de carne, pastelzinho de queijo, esfirra de carne Salada de frutas banana prata, mamão fatiado, melancia fatiada, abacaxi fatiado	lanche	300	120	196	144	760	R\$ 30,00	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL									R\$ 22.800,00	

A entrega será parcelada, conforme cronograma abaixo: Serviço de alimentação: Entrega deverá ser no local e dias dos eventos - Auditório Univaja, endereço: Rua Cunha Gomes, nº 123, Bairro: Centro. Atalaia do Norte - AM, nos horários: manhã: 09h30 e tarde: 15h30. 1- Evento "Situação de Contato com Povos Indígenas Isolados e Recente Contato do TI Vale do Javari", dias 22 a 26/09/2025 para 30 pessoas; 2- Evento "Oficina de Vigilância Intercultural em Saúde", dias 29 e 30/09/2025 para 30 pessoas; 3- Evento " Reabilitação de Pessoas Indígenas com Deficiência", dias 13 e 14/10/2025 para 49 pessoas; 4- Evento " Oficina Intercultural de bem-estar do Trabalhador", dias 15 e 16/10/2025 para 30 pessoas;										
FISCAIS DO CONTRATO: Fiscal Titular Nome completo: Valdenir Andrade França E-mail institucional: valdenir.franca@agenciasus.org.br Fiscal Substituto Nome completo: Kellen Natalice Vilharva E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br										

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.08.02 - Qualificação profissional (DSEI Vale do Javari)	2.1.1.07.008 - ALUGUEL DE ESPAÇO	R\$ 4.400,00
	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 22.800,00
TOTAL		R\$ 27.200,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 224/2025 - Neuracy Gomes (0099600) SEI AGSUS.005143/2025-74 / pg. 2

depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente: 78989857-0, AG.: 0001, Banco: NUBANK**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	NEURACY GOMES FERREIRA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Neuracy Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/09/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.005143/2025-74

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0099600